

Municipal nº 15.080/2009, Lei Municipal nº 17.020/2018 e Lei nº 8.213/1991 com posteriores alterações, em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no artigo 1º, inciso VI.

PROCESSO : 6310.2022/0001051-9

ASSUNTO : Inscricão de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): CELIA LEMES DA CUNHA

1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 060585159, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e nº 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12º, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, Lei Municipal nº 17.020/2018 e Lei nº 8.213/1991 com posteriores alterações, em consonância com a Portaria nº 424/2020 do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no artigo 1º, inciso VI.

Processos da unidade IPREM/COMITEDEINVESTIMENTOS

ATA N.º 09/2022 Comitê de Investimentos - IPREM:

1. Data, Hora e Local

Realizada aos 20 dias do mês de outubro de 2022, às quinze horas, por videoconferência, via rede mundial de computadores - internet.

2. Participantes

Membros natos: Marcelo Akyama Florêncio, Henrique de Castilho Pinto, Max da Silva Bandeira, Adolfo Cascudo Rodrigues, Otávio Carneiro de Souza Nascimento, Marcelo Alves dos Santos e Stephannie Priscilla Oliveira de Moraes.

Convidado: Wagner de Almeida Gimenez

3. Mesa

Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcelo Akyama Florêncio e secretariados pelo Sr. Bruno Leme Ferreira da Silva.

4. Ordem do dia:

I. Receber e avaliar o relatório mensal - set/22;

II. Receber e avaliar o relatório do 3º trimestre/22;

III. Apresentação do estudo de fluxo de caixa de curto prazo FUNPREV.

5. Síntese das discussões:

1) O Sr. Bruno Leme Ferreira da Silva iniciou a reunião com a apresentação do relatório mensal de set/22, pontuou sobre o avanço da transição das contas de investimentos do Fundo Financeiro - FUNFIN e Fundo Previdenciário - FUNPREV, alcançando o objetivo, a partir do relatório de setembro, de limitar-se ao acompanhamento dos recursos previdenciários do RPPS. Foram apresentadas informações sobre os saldos e aplicações do FUNFIN e do FUNPREV, o desempenho dos fundos de investimentos que recebem recursos do RPPS e sua relação com a meta de rentabilidade esperada para o período. Registrou-se que diante da deflação observada em setembro medida pelo índice IPCA, concomitantemente com o desempenho positivo nesse mês de 1,09% do fundo de investimentos BB Previdenciário IRF-M1 e que no fechamento do mês esse fundo (BB IRF-M1) representou 98,78% do saldo aplicado de recursos previdenciários, o desempenho geral da carteira de investimentos do RPPS foi superior à meta de rentabilidade real esperada de 0,39% para o mês. Também foram apresentadas informações sobre o desempenho dos fundos de investimentos no acumulado de dois meses (ago-set), em virtude da conta de investimentos do FUNFIN e do FUNPREV ser aberta no mês de agosto, período que o BB IRF-M1 também superou a meta de rentabilidade. O BB Previdenciário IMA-B 5, que representou 1,22% do recursos previdenciários aplicados no mercado financeiro pelo RPPS no fechamento de setembro e está presente apenas na carteira do FUNPREV, rendeu nominalmente 0,40% nesse mês e 0,41% no acumulado de dois meses (ago-set). Considerada a inflação do período, a rentabilidade real foi de 1,07% (ago-set), superior à meta de rentabilidade real esperada do período de 0,75% para o FUNPREV. Foram apresentadas informações sobre os limites de enquadramento da Política de Investimentos, grau de risco, certificações dos membros e análise da conjuntura econômica. Após a apresentação do relatório mensal, o Sr. Bruno Leme Ferreira da Silva apresentou o relatório trimestral. Informou que diante da abertura das contas terem ocorrido em ago/22, o relatório trimestral ficou prejudicado quanto ao efeito comparativo com outros períodos, uma vez que não existiram. Feita a ressalva, foram apresentadas informações de rentabilidade, saldo, risco e anexos financeiros. Por último, apresentou o estudo da TIR para cálculo da rentabilidade dos fundos de investimentos que recebem recursos do RPPS. 2) O Sr. Henrique de Castilho Pinto sugeriu que no quadro em que são apresentadas as informações de rentabilidade dos fundos de investimentos, seja incluída uma coluna com o benchmark de cada fundo de investimento que recebe recursos do RPPS. Prosseguiu com ponderações sobre a utilização do indicador VaR - Value at Risk (valor em risco) como informação gerencial da carteira do RPPS. Informou que seria necessário definir melhor as premissas a serem adotadas no momento do cálculo, como exemplo, indagou sobre qual o benchmark seria utilizado como premissa de referência para o cálculo. Sugeriu que fosse analisada a pertinência de se utilizar o indicador VaR calculado e disponibilizado pelo administrador dos fundos de investimentos que recebem recursos do RPPS. Informou que no mercado financeiro o VaR é utilizado como informação gerencial interna da instituição, que não é um indicador divulgado e frequentemente é utilizado como limitador de perda para o Gestor, comentou que há outros indicadores para estabelecer limites para essa perda, como o teste de stress. Ponderou que o cálculo do VaR não tem muita aplicação prática no momento, quando considerado os fundos de investimentos que recebem recursos do RPPS, que são classificados como 100% títulos públicos federais. Quanto ao Relatório Trimestral, o Sr. Henrique de Castilho Pinto sugeriu que o IPREM apresente apenas um relatório periódico onde trimestralmente seja complementado com informações do trimestre. Ponderou que a legislação deve ser observada para tomar essa ação. O Sr. Marcelo Akyama Florêncio tomou a palavra para informar que dessa forma o IPREM permanecerá atendendo o normativo e que ficará mais eficiente. 3) O Sr. Adolfo Cascudo Rodrigues questionou se o VaR calculado era paramétrico ou não paramétrico e qual o intervalo de confiança utilizado. O Sr. Bruno Leme Ferreira da Silva informou que o VaR é o não paramétrico, histórico e com 95% de intervalo de confiança. O Sr. Adolfo recordou a crítica feita pelo autor Nassim Taleb, no seu livro Cisne Negro, sobre as limitações dos indicadores de risco (dentre eles o VaR) para medir eventos de cauda longa, como as crises do subprime de 2008 e de crédito de 2011 na Europa, pois os modelos de risco subestimariam a ocorrência e a frequência desses eventos. Nesse sentido, pontuou que geralmente os relatórios das gestoras utilizam o Drawdown, Duration, volatilidade, índice de Sharpe, de Treynor e Alfa de Jensen. Informou que fará pesquisa sobre a gestão de ativos de outros investidores institucionais, para avaliar a utilização do VaR por essas instituições e apresentará o resultado desse esforço na próxima reunião do Comitê. Comentou que o trabalho do Comitê de Investimentos é desenvolver e melhorar os controles, a governança corporativa do Comitê e preparar um caminho para os próximos gestores dos recursos do RPPS. 4) O Sr. Max da Silva Bandeira questionou se haveria exigência na legislação quanto a utilização do indicador VaR pelo RPPS. O Sr. Bruno Leme Ferreira da Silva informou que a exigência, dado o pertencimento ao nível 2 do Pró-Gestão, é que o RPPS deverá adotar algum acompanhamento de risco da carteira de investimentos. O Sr. Max da Silva Bandeira sugeriu que fosse realizada a simulação de Monte Carlo de acordo com cada classe de ativo. Ponderou que diante dos tipos de fundos de investimentos que o RPPS aplica seus recursos, dos quais os ativos subjacentes são 100% lastreados em títulos públicos federais, o cálculo do indicador tem pouco efeito prático. 5) O Sr. Wagner de Almeida Gimenez apresentou o estudo de fluxo de caixa de curto prazo do FUNPREV. Informou que o estudo tem o objetivo de estimar o período que se levará para utilização total

do saldo financeiro acumulado no FUNPREV, uma vez que esses recursos estão sendo utilizados para pagamento de benefícios previdenciários atuais. Explicou que a projeção considerou os aportes do IRRF, as demais receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias realizadas até setembro de 2022. A partir da evolução média desses fluxos, aplicou-se essa variação para projeção até o final de 2023. Diante dessa apuração, estima-se que o saldo do FUNPREV cessará em junho de 2023. O Sr. Henrique de Castilho Pinto ponderou que em abril, maio e junho/22 ainda não havia aplicação da alíquota patronal extraordinária, que foi aplicada a partir de julho/22. Informou que isso explica o crescimento acima da média observado no período e que esse crescimento não vai se repetir nos próximos anos. O Sr. Henrique de Castilho Pinto também comentou sobre o pagamento em setembro dos retroativos do PL de reajuste, ficando esse mês fora da curva. 7) Em assuntos gerais, o Sr. Otávio Carneiro de Souza Nascimento informou que a rentabilidade acumulada dos dois meses (ago-set) não estava registrada corretamente no relatório mensal. O Sr. Bruno Leme Ferreira da Silva realizou o ajuste. O Sr. Henrique de Castilho Pinto sugeriu que algumas premissas no cálculo da TIR sejam reavaliadas para que o resultado seja mais efetivo. O Sr. Adolfo Cascudo Rodrigues informou que apresentará proposta para o cálculo da TIR em uma próxima reunião. 8) Assim, o relatório mensal e o trimestral citados nesta ata foram aprovados e disponibilizados no processo nº 6310.2022/0001003-5 conforme resolução CMN nº 4.963 de 2021. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Bruno Leme Ferreira da Silva, secretário, digitei e assino com os membros presentes do Comitê.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1275

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15

Processos da unidade PGM/SAF/DRH

PORTARIA Nº 129/2022- PGM.G. SEI 6021.2022/0064736-9

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

EXPEDE:

a presente portaria, designando o (a) sr.(a) VALDELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA VERISSIMO DOS SANTOS, RF. 642.080.0/1, Assistente Administrativo de Gestão, QM13, EFETIVO, EH. 210403060000000, para exercer o cargo de CHEFE DE EQUIPE II, CDA3, da Divisão de Recursos Humanos, da Supervisão de Administração e Finanças, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização , da Procuradoria Geral do Município, em substituição ao (à) sr. (a) JACIRA MAMBRE DA SILVA, RF. 589.603.7/4, Chefe de Equipe II, CDA3, COMISSIONADA, EH. 210403060000000, por motivo de férias no período de 21.11.2022 A 05.12.2022.

PORTARIA Nº 130/2022- PGM.G. SEI 6021.2022/0064736-9

A Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

EXPEDE:

a presente portaria, designando o (a) sr.(a) JACIRA MAMBRE DA SILVA, RF. 589.603.7/4, CHEFE DE EQUIPE II, CDA-3, COMISSIONADA, EH. 210403060000000, para exercer o cargo de DIRETOR I, CDA4, da Divisão de Recursos Humanos, da Supervisão de Administração e Finanças, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização , da Procuradoria Geral do Município, em substituição ao (à) sr. (a) MARCIA ARAUJO DATILO, RF. 703.539.0/2, Assistente Administrativo de Gestão, QM9, EFETIVO, EH. 210403060000000, por motivo de férias no período de 16.12.2022 A 30.12.2022.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6017.2022/0063873-2. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 073738468, do Departamento Judicial nos docs. 073874352 e 073874514 e das providências da SAF/DOG, no doc. 073981245, à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 25.848,38 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Leones Souza Ayres, CPF 337.321.838-15, conforme decisão judicial no 1040920-49.2014.8.26.0053, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6021.2021/0001861-0. Vera Lúcia Santos Costa. Pedido de indenização conforme parâmetros adotados em processo judicial com acordo homologado. Conjunto Habitacional Guarapiranga, apartamento 01, Bloco A. I - À vista dos elementos contido no presente, em especial à Minuta de Acordo Administrativo em SEI 074084556, no exercício da competência prevista pelo artigo 19, inciso V, do Decreto 57.263/16 e pela Portaria PGM nº 24/2017 e Decreto nº 61.004/2022, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em nome de LUIZ ELIAS ARRUDA BARBOSA, CPF 023.668.608-97, a título de ressarcimento à ocupante: Vera Lucia Santos Costa, CPF 030.625.198-19, o valor de R\$ 149.228,33 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), pela avaliação constante no processo administrativo n. 2015.0.257.285-1 do apartamento 01, Bloco A do Conjunto Habitacional Guarapiranga. Concomitantemente, TORNO SEM EFEITO o Despacho n. 495 – PGM/CGMG/2022, constante em SEI n. 073577912.

II - Os recursos para efetivação do empenhamento e pagamento ao patrono onerarão a dotação nº 14.10.16.482.3002.2.635.3.3.90.93.00.00, conforme Nota de Reserva com Transferência n. 66.728/2022, transferido de SEHAB para a PGM UO 21.10 no doc. 072786760.

6017.2022/0041964-0. SF e PGM. Bloqueio judicial em conta corrente da PMSP. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação da SF/SUTEM/DEFIN/DIDIS no doc. 068479289, do Departamento Judicial no doc. 069435907 e das providências da SAF/DOG, no doc. 073892538, à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0.038.3.3.90.91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R\$ 25.767,51 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), referente ao bloqueio judicial ocorrido em conta corrente da PMSP, cujo beneficiário foi Antonio Carlos dos Santos, CPF 635.389.898-34, conforme decisão judicial no 1008841-41.2019.8.26.0053, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6021.2022/0054211-7. ELIVELTON DOS REIS BRAGA. Pedido de ressarcimento. Dano causado à motocicleta por buraco na via pública. À vista da deliberação do

Coordenador Geral do Consultivo no doc. 073975520 e da manifestação da SAF/DOG no doc. 074067877, bem como das disposições do Decreto nº 61.004/2022, da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto n. 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor de Elivelton dos Reis Braga - CPF 527.453.918-10, no valor 1.630,01 (Um mil, seiscentos e trinta reais e um centavo), onerando a operação especial 28.21.28.06 2.0000.0036.3.3.90.93.00.00 do orçamento vigente.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDERECO: RUA GENERAL JARDIM, 36

Processos da unidade SMS/CRS-N/SAF/CONT

Processo 6018.2017/0004661-0

I - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 890/2013-SMS.G e Portaria 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado das notas de empenho nº 1361/2022, 1368/2022 e 25979/2022 nos valores de R\$ 37.275,53, R\$ 9.171,71 e R\$ 54.950,50 respectivamente, em favor da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0023-24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelhos CPAP para Unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Norte , que oneraram a dotação 84.23.10.301.3003.2520.33.90.39.00.00.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a CRSN/Contabilidade para providências.

São Paulo, 21 de novembro de 2022

Processo 6018.2020/0016294-2

I - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 890/2013-SMS.G e Portaria nº 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo das notas de empenho nº 32.732/2022 e 32.738/2022 nos valores de R\$ 553.139,27 e R\$ 55.687,72, respectivamente em favor da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ 00.331.788/0023-24, cujo objeto é o fornecimento de oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) para as unidades da Coordenadoria Regional de Saúde-Norte, que oneraram a dotação 84.23.10.301.3003.2520.33.90.39.00.00 .

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a CRSN/Contabilidade para providências.

São Paulo, 21 de novembro de 2022

Processo nº 6018.2019/0043049-0

I - À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 890/2013-SMS.G e Portaria 727/2018-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado das Notas de Empenho nº 181/2022, 182/2022, 44905/2022 E 44905/2022 nos valores de R\$ 344,00, R\$ 1.796,88, R\$ 2.236,00 e R\$ 4.283,20, respectivamente em favor da Empresa FANEM LTDA - CNPJ: 61.100.244/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas da Marca FANEM, instaladas nas Unidades de Saúde subordinadas a CRS-Norte, que oneraram a dotação nº 84.23.10.301.300 3.2520.33.90.39.00.00.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a CRSN/Contabilidade para providências.

São Paulo, 21 de novembro de 2022

Processos da unidade SMS/HMME/AJ

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2022/0086450-9**, em especial pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02 c/c inciso II, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 11 da Lei Federal 10.520/02, AUTORIZO a contratação da empresa **BLAU FARMACÊUTICA SA, CNPJ Nº 58.430.828/0001-60**, por meio da **Ata de RP nº 420/2022-SMS.G**, visando a aquisição de **200 unidades - OXACILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG - FRASCO AMPOLA (ITEM 07/08)**, para atender as necessidades do HMEC, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na Requisição nº 280/2022 (OC. MED 280/2022) - (Sei nº **072833012**), pelo valor unitário de R\$ 1,15, totalizando **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Prazo execução: 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753.3, Francisco Adriano da Silva, RF: 783.800-0, Claudia Batista Silva, RF: 811.235-5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199-4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.302 6.2.507.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 71.235, emitida em 18/11/2022. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 18 de novembro de 2.022.

I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2022/0085802-9**, em especial pela competência a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02 c/c inciso II, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 11 da Lei Federal 10.520/02, AUTORIZO a contratação da empresa **M. G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 33.735.524/0001-80**, por meio da **Ata de RP nº 500/2022-SMS.G**, visando a aquisição de **50 unidades - CEFOXITINA SÓDICA 1000MG EM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA (ITEM 04)**, para atender as necessidades do HMEC, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na Requisição nº 276/2022 (OC. MED 276/2022) - (Sei nº **072697824**), pelo valor unitário de R\$ 17,9760, totalizando **R\$ 898,80 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Prazo execução: 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753.3, Francisco Adriano da Silva, RF: 783.800-0, Claudia Batista Silva, RF: 811.235-5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199-4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.302 6.2.507.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 70.439, emitida em 16/11/2022. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 21 de novembro de 2.022.

Processos da unidade SMS/CRS-C/AJ

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI Nº 6018.2022/0091705-0 e com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto no Decreto Municipal nº 59.171/2020 e nos termos da competência a mim delegada através do Título de Nomeação 42, de 18 de Março de 2019, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 1.354.057,51 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), assim como o cancelamento de saldo não utilizado da nota de empenho, em favor da empresa CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no CNPJ sob nº 43.776.517/0001-80, onerando a dotação orçamentária 84.00.84.28.10.122.3.024.2.100.3.3.90.39.00.00.0 ., para cobertura das despesas com Água e Esgoto das unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro, referente ao exercício de 2023. A emissão de Reserva e de Empenho será realizada no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, assim que o sistema orçamentário for aberto para o Exercício de 2023, obedecendo o princípio da anualidade orçamentária.

II - Fica registrada a indicação dos fiscais do contrato de acordo com os artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, e art. 67 da Lei Federal nº 8666/93 ficando designados conforme abaixo os respectivos responsáveis:

Fiscal - Cláudia Cristiane Calor Morgante, RF 726.355

Suplente - Isabella Schiavo Luiz, RF 749.692

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se, a seguir a Contabilidade para providências cabíveis.

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI Nº 6018.2022/0091710-6 e com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto no Decreto Municipal nº 59.171/2020 e nos termos da competência a mim delegada através do Título de Nomeação 42, de 18 de Março de 2019, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de R\$1.043.767,00 (um milhão e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais) referente ao próximo exercício de 2023, assim como o cancelamento de saldo não utilizado das notas de empenho, em favor da empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.695.227/0001-93, onerando a dotação orçamentária 84.00.84.28.10.122.3.024.2.100.3.3.90.39.00.00.0 ., para cobertura das despesas com Energia Elétrica das unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro, referente ao exercício de 2023.

A emissão de Reserva e de Empenho será realizada no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, assim que o sistema orçamentário for aberto para o exercício de 2023, obedecendo princípio da anualidade orçamentária.

II - Fica registrada a indicação dos fiscais do contrato de acordo com os artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, e art. 67 da Lei Federal nº 8666/93 ficando designados conforme abaixo os respectivos responsáveis:

Fiscal - Cláudia Cristiane Calor Morgante, RF 726.355

Suplente - Isabella Schiavo Luiz, RF 749.692

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se, a seguir a Contabilidade para providências cabíveis.

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI Nº 6018.2022/0091712-2 e com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto no Decreto Municipal nº 59.171/2020 e nos termos da competência a mim delegada através do Título de Nomeação 42, de 18 de Março de 2019, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 135.052,86 (cento e trinta mil, cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), assim como o cancelamento de saldo não utilizado da nota de empenho, em favor da empresa Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, onerando a dotação orçamentária 84.00.84.28.10.122.3.024.2.100.3.3.90.39.00.00. 0, para cobertura das despesas com Telefonia Fixa das unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro, referente ao exercício de 2023. A emissão de Reserva e de Empenho será realizada no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, assim que o sistema orçamentário for aberto para o Exercício de 2023, obedecendo o princípio da anualidade orçamentária.

II - Fica registrada a indicação dos fiscais do contrato de acordo com os artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, e art. 67 da Lei Federal nº 8666/93 ficando designados conforme abaixo os respectivos responsáveis:

Fiscal - Cláudia Cristiane Calor Morgante, RF 72